

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 148/2026 - Planejamento Estratégico 2024-2027, de 26/2/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.806139/2024-96

Expediente: 0180456/26-1

Ementa: Proposta de exclusão de controles parados e de manutenção de controle com monitoramento semestral, no âmbito da Gestão de Riscos da Estratégia do Planejamento Estratégico 2024-2027, para eventos de risco com níveis residuais classificados como desprezíveis e controlável.

Posição do Diretor: Favorável

Área: APLAN

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR, nos termos do voto do relator - Voto nº 45/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (SEI 4104126):

I) A exclusão dos controles com status “parados” relativos aos eventos de risco: a) OE01-EV03 - Descontinuidade ou não comercialização de produtos regularizados. Controle: Realizar diálogos setoriais e promover articulação e alinhamento para estabelecimento de agenda junto ao setor regulado, Ministério da Saúde e demais órgãos do poder público (Cmed, BNDES), b) OE03-EV02 - Afetar o fornecimento de produtos e insumos. Controle: Realizar diálogos setoriais e promover articulação e alinhamento para estabelecimento de agenda junto ao setor regulado, Ministério da Saúde e demais órgãos do poder público (Cmed, BNDES), e c) OE07-EV02 - Lacunas de conhecimento em áreas críticas ou estratégicas para a Anvisa.

Controle: Realizar diálogos setoriais, articulação e parcerias para cooperação e fortalecimento de ações que favoreçam o alcance do objetivo e a sustentabilidade dos resultados; e

II) Manter o controle “Realizar diálogos setoriais e promover articulação e alinhamento para estabelecimento de agenda junto ao setor regulado, Ministério da Saúde e demais órgãos do poder público e sociedade civil (MS - CEIS, MDIC - NIB, InovAtiva Brasil, ABDI, BNDES, ICTs)”, relativo ao evento de risco OE02-EV01 - Ineficiência e comprometimento da efetividade da estratégia de inovação, com permanência da supervisão pelo Diretor-Presidente e implementação pelo Gadip, e monitoramento semestral.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/03/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4123254** e o código CRC **4C129615**.

Referência: Processo nº 25351.806139/2024-96

SEI nº 4123254